



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 21 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 689

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 21 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 689

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de abril de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.769, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Decreta luto oficial no Município.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Doutor NILTON ROBERTO MARTINES, ocorrido hoje na cidade de São José do Rio Preto;

Considerando que o Doutor NILTON ROBERTO MARTINES, foi Vereador do Município de Olímpia nos anos de 1989 a 1996;

Considerando que no período de 01/01/1997 à 31/12/2000, o Doutor NILTON ROBERTO MARTINES foi Vice-Prefeito Municipal de Olímpia;

Considerando que desde 1982 o Doutor NILTON, como era carinhosamente conhecido, exerceu a medicina na Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, além de ter sido Diretor Clínico da Instituição;

Considerando que sempre participou das atividades da sociedade olimpiense, prestando relevantes serviços de benemerência e cidadania,

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município da Estância Turística de Olímpia, como homenagem póstuma ao Ilustríssimo Doutor NILTON ROBERTO MARTINES.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 20 de abril de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA